



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 129 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de no
vembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do
Prefeito, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VIN-
TE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vi-
gente orçamento.

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.0202.05	Manutenção e Encargos c/Gab. do Pref.
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 20.000.000,00

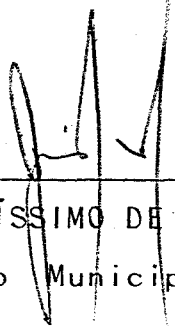


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal